

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Alan Queiroz

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Projeto de lei nº 3588/2017

Autoria: Vereadora Ada Dantas Boabaid

Relator: Vereador Alan Queiroz

Parecer do Relator

I – Relatório

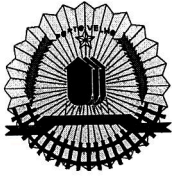
O projeto de lei nº 3588/2017 tem por finalidade instituir a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Porto Velho.

É o relatório, passo a análise.

II - Análise

Cabe a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação, e de acordo com o art. 94 do Regimento Interno/Resolução nº 253/CMPV-91, opinar quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, Redação e Técnica Legislativa sobre todas as proposições oferecidas para deliberação da Casa.

A propositura em pauta dispõe sobre a instituição da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de Porto Velho.



Deptº Legislativo
Fls: 11 al

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Alan Queiroz

De acordo com o Texto Maior em seu art. 22, I, compete aos municípios legislar sobre interesses locais.

É cediço que o presente projeto vai ao encontro da Constituição Federal e da Lei Orgânica.

Quanto à constitucionalidade material não há em que se falar em incompatibilidades entre os dispositivos do projeto e a Constituição Federal.

O presente projeto tem o objetivo de orientar os jovens para o mercado de trabalho. Visto que a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT admite o trabalho dos adolescentes a partir dos 14(quatorze) anos, desde que seja na condição de aprendiz.

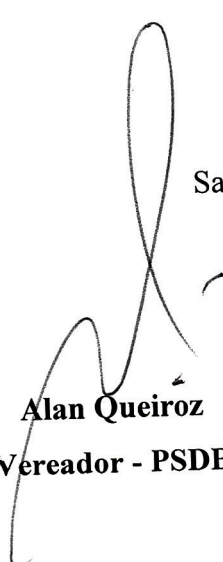
Ademais, inexistem óbices regimentais a sua tramitação.

III - Voto

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto, e no mérito, pela sua aprovação.

É o parecer, S.M.J

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2017.


Alan Queiroz
Vereador - PSDB